



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

**BOLETIM DE VOTAÇÃO**

Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 29 de setembro de 2020  
Plenário Antenor Nardoto

**PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA**

**EMENDA ADITIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 23/2020:**

insere os artigos 7º-A e 34-A ao Projeto de Lei nº 23/2020, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais - OS e sobre a qualificação das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP no âmbito do Município de Nova Venécia-ES e revoga a Lei Municipal nº 3.491/2018. Iniciativa: Vereadora Gleyciaria Bergamim de Araujo (DEM).

**REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS**

**DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:**

APROVADO

REJEITADO

**QUÓRUM:**

Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
<input checked="" type="checkbox"/> Maioria _____	11	—	1
Voto de desempate/minerva do Presidente	—	—	—
<b>Somatório</b>	11	—	1

**REGISTROS:**

Registro de ausência(s) de Vereador(es):

Antonio Emilio  
Abreu dos Borges

  
\_\_\_\_\_  
**Presidente da CMNV-ES**

  
\_\_\_\_\_  
**Primeiro Secretário da CMNV-ES**

1 RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.